

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRES O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS JEQUIÉ* E A EMPRESA CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENCA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ nº **10.764.307/0012-75**, com Sede à Rua Jean Torres de Oliveira, SN, Bairro Kennedy, em Jequié-BA, CEP 45.201-767, neste ato representado pelo Diretor-Geral substituto **FÁBIO JESUS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 880, de 28 de fevereiro de 2020 publicada no DOU de 03 de março de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2117256, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENCA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.091.531/0001-62**, sediada na Rua Direta da Bolívia, sn, Bolívia, CEP 45.400-000, em Valença/BA, neste ato representada por **ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO**, conforme procuração, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.000697/2020-98, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com as disposições contidas do Edital nº 09/2020 da **Concorrência nº 02/2021**, constante do Processo SEI nº 23459.000697/2020-98, sujeitando-se no que couber, aos termos das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; 9.069, de 26 de junho de 1995; 9.648 de 27 de maio de 1998; 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e da Instrução Normativa nº 5, de 21 de julho de 1995, do MARE, Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 09/2022, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, para fornecimento de lanches e refeições, através da concessão de uso de um espaço aproximado de 50m² destinado à Cantina do IFBA – Campus Jequié.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **25/02/2024 a 24/02/2025**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor mensal deste termo aditivo é de **R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos)** pela concessão de uso remunerado do espaço na exploração da cantina, em que a CONTRATADA pagará ao IFBA Campus Jequié, que também é parte integrante do Contrato, nas condições e valores estabelecidos no edital e no termo de referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no despacho do Diretor-Geral (3332568) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste aditivo, disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CONTRAENTES

FÁBIO JESUS DOS SANTOS

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral substituto IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO

(Assinado eletronicamente)

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE
VALENCA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JESUS DOS SANTOS**, **Diretor Geral Substituto**, em 15/01/2024, às 16:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO**, **Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 16:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3347455** e o código CRC **DC7E3FE4**.